



## Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01

Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,

Camutanga - PE, 55930-000

www.camutanga.pe.gov.br

**PORTARIA Nº 98/2023-GP**



### **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS SEGUNDA E TERCEIRA DO CONTRATO Nº 147/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e com base no que determina o Art. 81, IX, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com os Artigos 37, IX, da Carta Magna, 97, VII, da Constituição Estadual, e com fundamentação legal na Lei Municipal 032/1993, de 18 de fevereiro de 1993, com arrimo no que determina o Art. 3º, e 4º "a", da Lei Municipal 136/2000, de 21 de março de 2000, e considerando a solicitação do Ofício nº 96/2023, da Secretaria Municipal de Educação, datado de 24 de maio de 2023,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - A Cláusula segunda do Contrato nº 147/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

**2.1** – O presente Contrato tem por objeto atender a necessidade de Excepcional Interesse Público, a prestação de serviços pela Contratada, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no que tange aos serviços na função de **PROFESSOR II**, com lotação no Colégio Municipal Monsenhor Júlio Maria, a que a Contratada fica subordinada, que fica incumbida de promover o seu respectivo controle de frequência.

Art. 2º - A Cláusula terceira do Contrato nº 147/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

**3.1** – A Contratada receberá o valor mensal de R\$ 2.298,80 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), a ser pago pelo Contratante até o dia 5º do mês, subsequente ao vencido.

Art. 3º - Mantem-se inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 147/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

#### **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Prefeita, 06 de junho de 2023.

Talita Cardozo Fonseca  
Prefeita

Talita Cardozo Fonseca  
Prefeita